



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**REQUERIMENTO Nº 0002-2021**

**Processo nº 0514-2021**

**EMENTA:** Formula convite aos Ilustríssimos Senhores **BENEDITO ROBERTO DE MIRANDA** – Gestor Executivo do Poder Público e Regulação da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A e a Ilustríssima Senhora **NATALIE ALVES DE LIMA** - Analista de Grandes Clientes do Poder Público da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A, para trazer esclarecimentos sobre a manutenção do Parque de Iluminação Pública da cidade, planejamento de expansão do mesmo e ligações de energia em áreas não regularizadas.

**SIM, EM TERMOS**

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**INDEFERIDA**

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos Ilustríssimos Senhores **BENEDITO ROBERTO DE MIRANDA** – Gestor Executivo do Poder Público e Regulação da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A e a Ilustríssima Senhora **NATALIE ALVES DE LIMA** - Analista de Grandes Clientes do Poder Público da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A, convidando-os para que compareçam a esta Casa de Leis, a uma de nossas Sessões Ordinárias, a fim de trazer esclarecimentos sobre a **manutenção do Parque de Iluminação Pública da cidade e Planejamento de Expansão do mesmo, bem como iniciativas em comum que podem ser adotadas referentes à Iluminação e ligações de energia elétrica em áreas não regularizadas** (conforme Resolução da ANEEL 414/2010, com ampla Jurisprudência sobre assunto, abaixo citada).



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Fls. n.º 02 do Requerimento n.º 0002 – 2021.

*Art. 52 - A distribuidora pode atender, em caráter provisório, unidades consumidoras de caráter não permanente localizadas em sua área de concessão, sendo o atendimento condicionado à solicitação expressa do interessado à disponibilidade de energia e potência. (...) § 2º Para o atendimento de unidades consumidoras localizadas em assentamentos irregulares ocupados predominantemente por população de baixa renda, devem ser observadas as condições a seguir: I – deve ser realizado como forma de reduzir o risco de danos e acidentes a pessoas, bens ou instalações do sistema elétrico e de combater o uso irregular da energia elétrica; II – a distribuidora executará as obras às suas expensas, ressalvado o disposto no § 8º do art. 47, devendo, preferencialmente, disponibilizar aos consumidores opções de padrões de entrada de energia de baixo custo e de fácil instalação; III – em locais que não ofereçam segurança à prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, a exemplo daqueles com dificuldades para a realização de medição regular, leitura ou entrega de fatura, o atendimento à comunidade pode utilizar o sistema de pré pagamento da energia elétrica ou outra solução julgada necessária, mediante apresentação das devidas justificativas para avaliação e autorização prévia da ANEEL; e IV – existência de solicitação ou anuência expressa do poder público competente.*

Essa Câmara Municipal tem sido procurada constantemente pela população sobre reclamações de ligações de energia, pouca e/ou falha de iluminação em dezenas de vias da cidade. Cabe ressaltar que o relacionamento entre a empresa EDP e a Câmara Municipal de Guaratinguetá sempre foi profícuo, com repasse imediato de informações e atendimento. Esse canal construído ao longo dos últimos anos precisa ser sustentado e aperfeiçoado.

Certos de contarmos com a aprovação desta propositura e o pronto atendimento dos ilustres convidados, aguardamos uma breve resposta e renovamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2021.

Pelos Vereadores da 18ª Legislatura:

  
**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Fls. n.º 03 do Requerimento n.º 0002 – 2021.

*Daniele*

**DANIELE KARINE DIAS DE OLIVEIRA**  
1º Vice-Presidente

*Rosalice*

**ROSALICE GALVAO FILIPPO FERNANDES**  
2º Vice-Presidente

*Claudinei*

**CLAUDINEI BENEDITO LOPES**  
1º Secretário

*Vantuir*

**VANTUIR FARIA DE CARVALHO**  
2º Secretário

*Alexandra*

**ALEXANDRA MACIEL TEIXEIRA DE ANDRADE**  
3º Secretário

*Fabricio*

**FABRÍCIO DIAS JUNIOR**  
Vereador

*Marcelo*

**MARCELO AUGUSTO DE ASSIS**  
Vereador

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Vereador

*Marcio*

**MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
Vereador

*Pedro*

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Vereador

Protocolo N° 0541-2021  
26/02/2021

Divisão Legislativa – AS/DD/RF/NC/VF/AA/FA/MS/MC/MA/PS/vr.